



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2020.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO N° 038/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora ANA AUGUSTA RIBEIRO DINIZ, matrícula 40644, do exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral, símbolo ASE-I, a partir de 14/01/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 6.686, DE 2020.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Aprova o Balanço Geral/ Contas Anuais do Estado de Mato Grosso, relativo ao exercício financeiro de 2018, gestão do Excelentíssimo Senhor José Pedro Gonçalves Taques.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Geral/Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso, gestão do Excelentíssimo Senhor José Pedro Gonçalves Taques, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO N° 770/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:



Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplente do Contrato nº 073/2019/SCCC/ALMT, datado em 25/11/2019, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1797/2019-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD201958883.

CONTRATO Nº	EMPRESA	FISCAL/SUPLENTE
073/2019	Expecta Serviços de Engenharia Ltda	Fiscal: Gerson Araujo de Oliveira – Matrícula nº 23431 Mario Sergio Corassa – Matrícula nº 41283 Suplente: Deoclides Ataíde Passos – Matrícula nº 41972

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**